Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 27.946 **Data** 14-06-2004

Projeto de Lei nº 21/2004

Autor Prefeito municipal

Assunto Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional especial ao orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 9.000,00.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 **a** 0 **votos**
Rejeitado por ___ **a** ___ **votos**
Pompéia, 14/06/2004

Presidente

Aprovado por ___ **a** ___ **votos**
Rejeitado por ___ **a** ___ **votos**
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 24/2004

Observações:

Lei Nº 2.085 **de** 16/06/2004

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Pompéia, 14 de junho de 2004.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 14/06/2004
Presidente da Câmara

OFÍCIO 357/GP/2004

PL. 21/2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 9.000,00, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A abertura desse crédito especial se faz necessária para que o Município possa repassar à Associação dos Produtores de Leite de Novo Cravinhos - APROLENC recursos no montante de R$ 9.000,00 destinados à aquisição de um tanque de expansão para resfriamento de leite, com reflexos altamente positivos no desenvolvimento de nossa bacia leiteira e na melhoria das condições de armazenamento e qualidade da produção diária comercializada com os laticínios da região.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
DR. MASSAO HAYASHI
Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCOLO
PROC. Nº 27.746

Câmara Municipal de Pompéia
14 JUN 2004
Recebido

PROJETO DE LEI N.º / 2004

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R$ 9.000,00.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

02 PODER EXECUTIVO
11 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
445042-20605202138 - Auxílios - Associação dos Produtores de Leite de Novo Cravinhos - APROLENC.....R$ 9.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

02 PODER EXECUTIVO
11 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
44905200-206052021026 – Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas R$ 9.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 14 de junho de 2004; 75.º da Fundação,
65.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – CNPJ 51.497.675/0001-29 - Fone(14) 452-1405 – Pompéia
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 21/2004

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 9.000,00.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) ao orçamento do Poder Executivo para a dotação Serviço Municipal de Agricultura.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito somos favoráveis, considerando-se que esse crédito se faz necessário tendo em vista ser um repasse que o Município irá fazer à Associação dos Produtores de Leite de Novo Cravinhos para a aquisição de um tanque de expansão para resfriamento de leite.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2004.

José de Souza
Relator

Elizio Ignácio da Rocha
Membro da Com. Justiça e Finanças

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Com.Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Pres. da Comissão de Finanças

Fátima Aparecida Gonçalves Borsari
Membro da Com. Finanças